



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 2/2016/PS-GSE

Brasília, 4 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 3.596, de 2012, do Senado Federal (PLS nº 461, de 2011, nessa Casa), que "Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências", para estabelecer medidas que inibam erros de dispensação e de administração e uso equivocado de medicamentos, drogas e produtos correlatos", foi sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República e convertido na Lei nº 13.236, de 29 de dezembro de 2015.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da Lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente,

  
Deputado BETO MANSUR  
Primeiro-Secretário

Da: SGM/CD (COAPP/SÉRAU)
Para: SGM/SF (a/c _____)
RECEBI O ORIGINAL
Data: 04 / 02 / 2016 Hora: 11:45
Nome: <u>Amorim</u> Ponto: _____
Juliana Amorim Matrícula 302809 SCLSF/SGM